



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 21 de agosto de 2015.

Portaria nº. 050/15

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez, conforme portaria nº. 043/15, publicada no DOQ em 11/08/2015, da servidora **Rosilene Pereira Pinheiro Mendes**, matrícula nº. 4049/51 do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Vencimento atribuído ao cargo de ASG, APO-1, nível I, § 2º do art. 7º da Lei nº. 299/98.....R\$1.039,95

Gratificação por tempo de serviço – 25% - Art. 24, § 4º da LOM.....R\$ 259,98

Total dos Proventos.....R\$1.299,93

Total dos proventos:.....R\$ 705,64

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/41